

- Ofício de Registro de Títulos e Documentos/SP Microfilmado sob nº 3491306

[illegible]

20 SET 13 907846

2.05. Em razão da inclusão do Santander como Parte Garantida no Contrato, as Partes resolvem incluir o novo item "(c)" na Cláusula 12.01 do Contrato, o qual passa a ter a seguinte redação:

"12.01 (...)

(a) (...)

(b) (...)

(c) Se para o Santander:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A
São Paulo - SP

At. Andréa Leitão F. Silveira / Giovani Bruno Tardelli Belissi

Telefone: (11) 3012-5158 / (11) 3012-6045

Email: andrea.silveira@santander.com.br / giovani.bellissi@santander.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

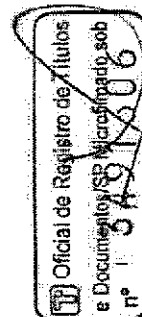
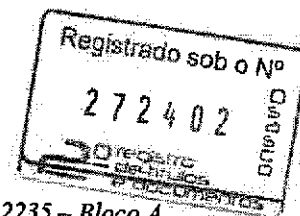
Av. da Américas 3.500 - Sala 615 - Ed Londres - Condomínio Le Monde - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

At. André Pereira da Costa

Telefone: (11) 3388 3651

Email: andrepcosta@santander.com.br



Cláusula 3. Registros

3.01. A Cedente se obriga a registrar o Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de São Paulo, Estado de São Paulo até o dia 16 de setembro de 2013, e fornecer imediatamente às Partes Garantidas, comprovação de referido registro. Todas as despesas incorridas para o registro do Contrato serão de responsabilidade da Cedente.

3.02. Adicionalmente, a Cedente deverá registrar este Aditamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de São Paulo e Osasco, Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro dentro de até o dia 16 de setembro de 2013 e fornecer, imediatamente às Partes Garantidas, comprovação de referido registro. Todas as despesas incorridas para o registro deste Aditamento serão de responsabilidade da Cedente.

Cláusula 4. Declarações e Garantias

4.01. Pelo presente, a Cedente ratifica, expressa e integralmente às Partes Garantidas, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

Cláusula 5. Execução

5.01 Para os fins da Cláusula 6 do Contrato, a Cedente neste ato, nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretirável, o Santander como seu procurador, na forma do Anexo 1 a este Aditamento, para agir em seu nome, com poderes específicos para, em caso de inadimplemento



Oficial de Registro de Títulos e Documentos SP Microfilmado sob nº. 15491306

-
- AUTENTICACAO
- 1038AX683287

20 SET 13 907846

Cláusula 8. Ratificações

8.01. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

Cláusula 9. Lei Aplicável

9.01. Este Aditamento será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

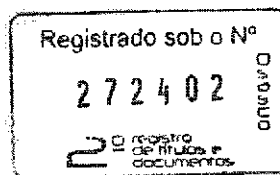
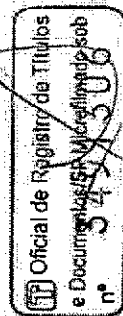
Cláusula 10. Foro

10.01. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Aditamento ou relacionadas a qualquer demanda ou inadimplemento de qualquer disposição deste Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

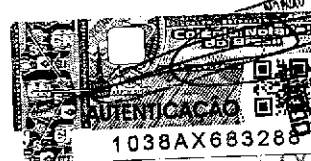
E, por estarem assim justos e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2013

[Final da página intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas.]



1º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia representativa que contém com o
original a parte, inteira.



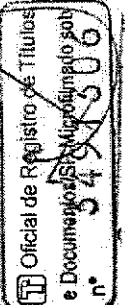
20 SET 13 907846

[Página de assinaturas (1/3) do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autofinanciação para Operação de Terminal Portuário com Condição Suspensiva, celebrado em 12 de setembro de 2013 entre LLX Açú Operações Portuárias S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.]

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

MARCUS VINICIUS BOTREL BERTO; EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO

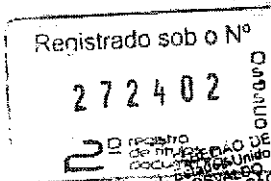
SELO(S): SNF19695 e SNF19696

FOLHA 58 PLAN. PERU 0, 385 PLAN. PERU 38 PLAN. PENO, 30 PLAN. MO, 14 EMO 7, 94 TOTAL 10, 72

RJ, 17 de setembro de 2013 - Rua do Ourador, 89 - Centro (021) 3233-2600

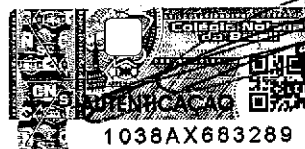
Em Testemunho da verdade.

MAT. 94-12423 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE



2º registro de NOTAS DA CAPITAL
do Titular, 455 - São Paulo / SP
DOCUMENTO UNICO - CANHEO - TABELA
DE OBTENÇÃO - Autentico a presente
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida que contém com o
original em: 10/10/14

10 JUN. 2014



VALDO SOARES DE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

VALDO SOARES DE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

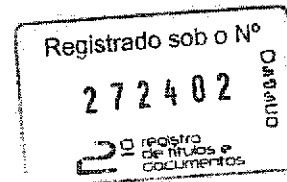
20 SET 13 907846

[Página de assinaturas (2/3) do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário com Condição Suspensiva, celebrado em 12 de setembro de 2013 entre LEX Açú Operações Portuárias S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.]

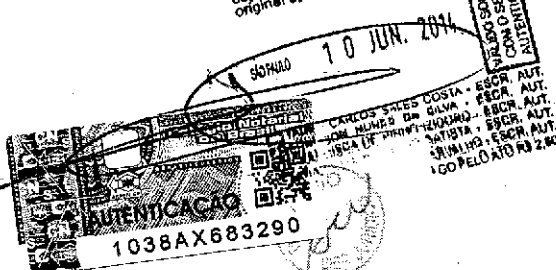
BANCO BRADESCO S.A.

Nome: Guilherme Muller Leal
Cargo: Guilherme Muller Leal

Nome: Andrea Bottarini Boltz
Cargo: Andrea Bottarini Boltz
Gerente Corporate



1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHELO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia representativa que confere com a
original em 10 JUN 2014.



20SET13 907846

[Página de assinaturas (3/3) do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário com Condição Suspensiva, celebrado em 12 de setembro de 2013 entre LLX Açú Operações Portuárias S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Valdir da Rocha Motta
Coordenador
615177

15º Ofício de Notas
Rua do Ouvidor nº 89

Nome:
Cargo:

João Guilherme Bertti Targino
Supervisor

Nome:
Cargo:

Daniel Vargas Junior
CPF: 213.322.398-38
RG: 24.655.978-0

Oficial de Registro de Títulos e Documentos nº 3491856

TESTEMUNHAS

Nome: MARCIA TOLTONA
CPF: 566435447-34

Nome: João da Silva Neto
CPF: 529 611 17-04

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

JOAO GUILHERME BERTTI TARGINO

SELO(S): 6NE83745

FETJ0.79FUNPERJ0.1901CARTARIN0.9FUNARPEN0.15FIMOMV0.07EMG0.97TOTAL:5.36

RJ, 16 de Setembro de 2013 - Rua do Ouvidor, 89 - CEP: 20211-323-2600

Em Testemunho da verdade.

MAT:34-010688-REGINA CELI OLIVEIRA PESSOA-ESCREVENTE



Registrado sob o Nº
272402
2º registro de títulos e documentos



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5137
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número do Protocolo e data declarados à margem. O QUE CERTIFICO.
Durval Helz
Oficial Titular
Ato Exco. 1638/08 TJ
Aurora I. Hale
1ª Escrevente Substituta
CTPS 40371 Série 124
Fabiano Alves Barbosa
3ª Escrevente Substituta
CTPS 0137207 Série 24
TABELIA DE NOTAS DE
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO - CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia representando a original em
10 JUN 2014

AVERBADO AO
PROTOCOLO
Nº 904968
DATA 20/9/13



SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.
SALES COSTA - ESCR. AUT.

ção diária: 0,2426% a m/e. NOTAS DA CAPITAL
 no percentual de 4% ao m/e. PAULO LOPES
 R. PAULO LOPES, UNICAP, 155, 587, PAULISTA
 Bel. OSVALDO CANHELO OTTESSILIO
 ALIMENTAÇÃO - Autentica a presença
 com validade que contém com
 original em 10 JUN 1974.

10 JUN 1974

COMISSÃO INTER-SECTO-RIAL DE LICENCIAMENTO DE ADEUS LAM
 10 JUN 1974

AUTENTICAÇÃO
 1038AX683297

ALMO. - ESCR. AUT.
 DA SILVA - ESCR. AUT.
 - ALMO. - ESCR. AUT.
 - ALMO. - ESCR. AUT.
 PELO ATOS 2.

20 SET 13 907846

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 4642789, EMITIDA EM 04 DE MAIO DE 2011, CONFORME ADITADA EM 24 DE ABRIL DE 2013.	
Valor Principal:	R\$ 467.685.900,00.
Obrigações Garantidas:	As Obrigações Garantidas incluem não apenas o Valor Principal mencionado acima, mas também os juros incidentes sobre o referido valor, comissões, despesas, honorários, indenizações e diversas outras obrigações da LLX Açú Operações Portuárias S.A. relacionadas ao Empréstimo Ponte.
Data de Vencimento:	24 de outubro de 2014.
Pagamento de Juros e Amortização de Principal:	Pagamento em seis parcelas: (1ª) 24/07/2013 – encargos, (2ª) 24/10/2013 – encargos, (3ª) 24/01/2014 – encargos, (4ª) 24/04/2014 – encargos, (5ª) 24/07/2014 – encargos e (6ª) 24/10/2014 – encargos + principal. Encargos trimestrais / encargos e principal no final.
Local de Pagamento:	Rio de Janeiro.
Taxa de Juros:	Juros pós-fixados, com flutuação diária: 0,2653% a.m. 3,230% a.a. Encargos pós-fixados em CDI no percentual de 100%.

CONTRATOS DE FIANÇA BANCÁRIA SANTANDER

(I) INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA POR PRESTAÇÃO DE FIANÇA Nº. 181461812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012; E (II) INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA POR PRESTAÇÃO DE FIANÇA Nº. 180612012, DE 14 DE JUNHO DE 2012, CONFORME ADITADOS DE TEMPOS EM TEMPOS.	
Valor Principal:	R\$ 518.587.322,00.
Obrigações Garantidas:	As Obrigações Garantidas incluem não apenas o Valor Principal mencionado acima, mas também os juros incidentes sobre o referido valor, comissões, despesas, honorários, indenizações e diversas outras obrigações da LLX Açú Operações Portuárias S.A., LLX Logística S.A. e do Sr. Eike Fuhrken Batista relacionadas aos respectivos Contratos de Fiança Santander e Cartas de Fiança Santander.
Data de Vencimento:	Até a devolução das cartas de fiança ou exoneração pelo BNDES, mediante entrega de termo de exoneração.
Pagamento:	Mediante solicitação do Santander.
Local de Pagamento:	São Paulo.
Comissão de Fiança:	Entre 3,5% (três e meio por cento) e 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano, conforme definido nos respectivos Contratos de Fiança Bancária Santander.
Mora:	(a) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; (b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com o TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO.

Registrado sob o Nº

272402

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1038AX683298

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Microfilmado sob nº 1-5491306

1ª TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO - São Paulo - SP
B. Estados Unidos, 435 - São Paulo - SP
B. CANHELO - TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO - Autenticos e Imprescritíveis com o

1ª TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO - Autenticos e Imprescritíveis com o

1ª TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO - Autenticos e Imprescritíveis com o

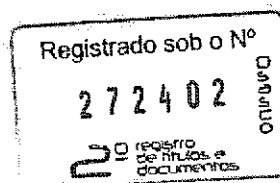
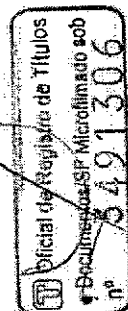
1ª TABELA DE NOTAS DA CARVALHO & CAIAVALLO - Autenticos e Imprescritíveis com o

20 SET 13 907846

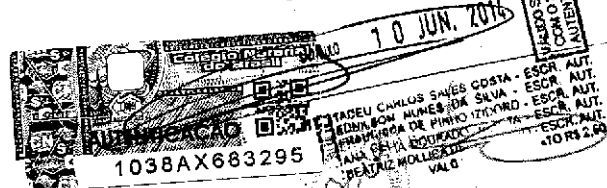
	acordo com a taxa de juros vigente na data de pagamento, praticadas pelo Santander em suas operações de crédito, divulgada no site do Banco; e (c) multa moratória de 2% ¹ TAL RJ
--	--

As presentes tabelas, que resumem certos termos das Obrigações Garantidas relativas ao Empréstimo Ponte e aos Contratos de Fiança Bancária Santander foram elaboradas pelas Partes a fim de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, as presentes tabelas não se destinam e não serão interpretadas de modo a modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos do Empréstimo Ponte, dos Contratos de Fiança Bancária Santander e das demais Obrigações Garantidas ao longo do tempo, tampouco limitarão os direitos das Partes Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário com Condição Suspensiva, celebrado em 19 de julho de 2013 e aditado em 12 de setembro de 2013, entre a LLX Açú Operações Portuárias S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (o "Contrato").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anexo A, que não sejam de outra forma aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

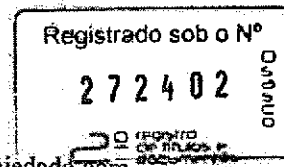


1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bair. OSVALDO CANTO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida que contém com a
original em 10/06/2016.

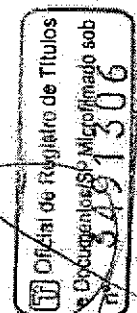


20 SET 13 907846

ANEXO B
REGISTRO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ
PROCURAÇÃO



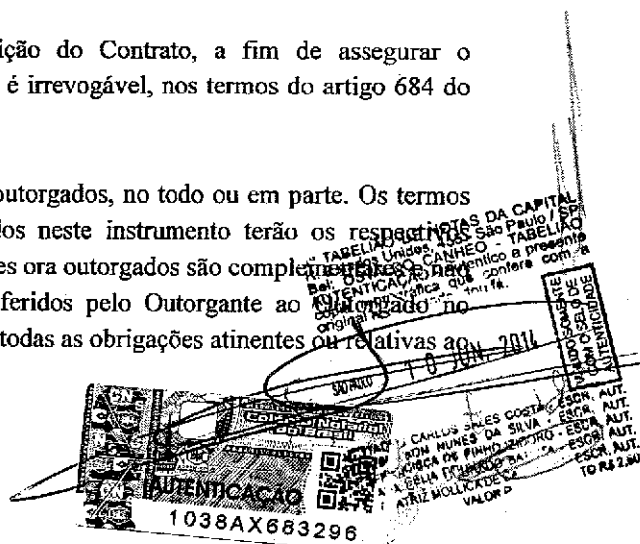
Pelo presente instrumento de mandato, **LLX Açú Operações Portuárias S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 4º e 5º andares, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato representada por seus representantes devidamente autorizados (o "Outorgante"), nomeia e constitui **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (o "Outorgado"), de forma irrevogável e irretroatável, como seu bastante procurador, com poderes para, na ocorrência de quaisquer hipóteses de vencimento antecipado nos termos do Empréstimo Ponte, agir em seu nome e representação, em conjunto ou isoladamente, para praticar todos os atos que se façam necessários, relativamente ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário, datado de 19 de julho de 2013 e 2013 e aditado em 12 de setembro de 2013, celebrado entre o Outorgante e o Outorgado (conforme posteriormente aditado, modificado, alterado ou complementado de tempos em tempos, o "Contrato"), incluindo, sem limitação, poderes para:



- (a) alienar, cobrar, receber, apropriar-se de, retirar, transferir e/ou executar os bens alienados (no todo ou em parte, conforme aplicável), e prontamente vendê-los ou cedê-los, conferir opção ou opções de compra sobre, ou por outra forma alienar e entregar os Direitos Emergentes, no todo ou em parte, pelos preços, termos e condições que entenda adequados, independentemente de notificação anterior ou subsequente à Sociedade, de acordo com os termos do Artigo 1.364 do Código Civil, e aplicar os valores assim recebidos no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e devidas;
- (b) tomar todas as atitudes necessárias e celebrar qualquer instrumento perante qualquer autoridade governamental em caso de oferta pública dos bens alienados, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato; e
- (c) firmar quaisquer instrumentos que sejam consistentes com os termos do Contrato e necessários para a consecução dos objetivos ali estabelecidos.

A presente procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no mesmo e é irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil.

O Outorgado poderá substabelecer os poderes ora outorgados, no todo ou em parte. Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato. Os poderes ora outorgados são complementados e os cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pelo Outorgante ao Outorgado no Contrato. A presente procuração será válida até que todas as obrigações atinentes ou relativas ao Contrato tenham sido integralmente cumpridas.



20 SET 13 907846

Rio de Janeiro 12 de setembro de 2013.

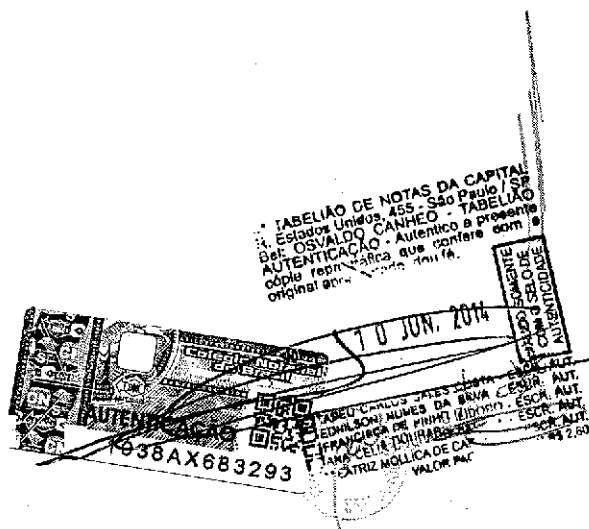
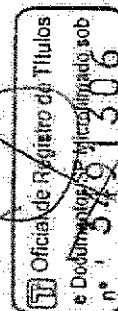
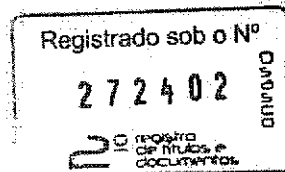
REGISTRADO EM MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

LLX Açú Operações Portuárias S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCUS VITICIUS BOTREL BERTO; EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO;
SELO(S): SNF19697 e SNF19698
FETIL: 581 PERJ. 39F UNDEP. 638 FUNARPEN. 30 PMO. 14 EMO. 94 TOTAL: 10,72
RJ, 17 de Setembro de 2013 - Rua do Comércio, 89, Centro (021) 3233-2600
Em Testemunho da verdade.
MAT: 94-12423, FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ-ESCREVENTE

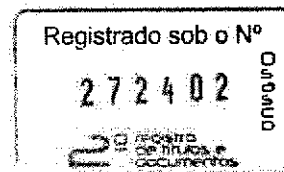


20 SET 13 907846

ANEXO CONTRATO MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ
MODELO DE NOTIFICAÇÃO À ANTAQ

À

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEPN)
Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ
Brasília, DF - CEP-70760-545



[Local e Data]

Ref.: Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário com Condição Suspensiva, celebrado entre LLX Açúcar Operações Portuárias S.A e Bradesco S.A datado de 19 de julho de 2013 e aditado em 12 de setembro de 2013.

Prezados Senhores:

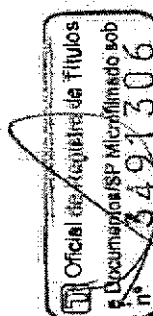
1 – Pela presente, comunicamos a V. Sas. que, em virtude do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Emergentes da Autorização para Operação de Terminal Portuário (o “Contrato”) celebrado entre a LLX Açúcar Operações Portuárias S.A. (“LLX Açúcar”), Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Parte Garantida”), transferimos à Parte Garantida, por cessão fiduciária em garantia, todos os direitos emergentes da autorização concedida à LLX Açúcar (“Autorização”) pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ (“ANTAQ”) através do Contrato de Adesão 003/2012 assinado em 27 de setembro de 2010 (“Direitos Emergentes”), incluindo os seguintes direitos:

- (a) o direito de receber todos e quaisquer montantes eventualmente devidos ou que venham a ser devidos à LLX Açúcar pela ANTAQ, incluindo, mas não se limitando, ao direito de recebimento de valores a qualquer título, inclusive em virtude de indenização, decorrente da extinção, revogação ou modificação da Autorização; e
- (b) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da Autorização, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 – A cessão referida no item 1 acima foi devidamente comunicada à ANTAQ em [●], protocolada nesta Autarquia sob o No. [●] (“Primeira Notificação de Cessão”).

3. – Em 12 de setembro de 2013, o Contrato foi aditado a fim de incluir o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) como Parte Garantida, de modo que a cessão fiduciária em garantia dos Direitos Emergentes passou a ser compartilhada entre Santander e Bradesco.

4 - Em virtude dessa cessão fiduciária em garantia, autorizamos a ANTAQ, para fins de disposto na legislação em vigor, a depositar na Conta Corrente 33028-0, Agência 2773, Banco



20SET13 907846

Bradesco, caso o Bradesco ou o Santander declare a ANTAQ que ocorreu uma das hipóteses de vencimento antecipado previstas no Contrato de nos demais documentos que formalizaram a operação celebrada entre o Bradesco, o Santander e a LLX Açú, todas e quaisquer importâncias devidas à LLX Açú em decorrência dos Direitos Emergentes cedidos fiduciariamente em garantia pela LLX Açú ao Bradesco e ao Santander.

5 - A garantia concedida pela LLX Açú sobre os Direitos Emergentes nos termos do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito até o recebimento, pela ANTAQ, de declaração do Santander e do Bradesco de que as obrigações garantidas pela cessão fiduciária dos Direitos Emergentes foram integralmente cumpridas.

6 - Finalmente, informamos que esta notificação substitui a Primeira Notificação de Cessão mencionada no item 2 acima e as alterações a estas instruções somente serão válidas mediante concordância por escrito do Bradesco e do Santander.

Atenciosamente,

LLX AÇÚ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

DE ACORDO:

BANCO BRADESCO S.A.

Registrado sob o N°

272402

2º registro de títulos e documentos

onoso

Ofício de Registro de Títulos e Documentos Microfilmado sob nº 3791306

12º TABELÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

Ateneu Santos, 1.470 - São Paulo - SP - CEP: 014-10-100
TEL: (11) 3510-4277 - FAX: (11) 3554-4256

Reconheço por semelhança as firmas GUILHERME MULLER LEA L. ANDREA BUTTARINI RLT, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.

São Paulo, 13 de Setembro de 2013

Em testemunho da verdade.

Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
1309131645404 Firmas R\$ 6,50 Total: R\$13,00

Al. Santos,
Elaine Xavier
Escritor Aut.

1042AA658404

13. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABÉLIA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

MARCUS VINICIUS BOTREL BERTO; EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO

SELO(S) SNF19699 e SNF19700

FETAL 58 FUNPERJ.D. 38 FUNARPERJ.D. 58 FUNARPEND 33 PAUC AVG. 14 EM07.94 TOTAL: 10,72

RJ, 17 de Setembro de 2013 - Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho da verdade.

MAT: 94-12423 FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ-ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA PROCU
MATRICULA: 91.12.19699